

PORTARIA Nº 2192 /2026 - GR, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026.

Art. 1º INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar destinado à apuração das denúncias de irregularidades e demais fatos conexos, em tese praticadas pelo(a) servidor(a) detentor(a) da matrícula SIAPE nº 1310461, constante do Processo SEI nº 23105.038042/2026-98. **Art. 2º DESIGNAR** os seguintes membros a fim de compor a Comissão Processante incumbida de conduzir o referido processo: **Presidente:** Marco Aurélio Coelho de Paiva - Docente **Membros:** Marilina Conceição Oliveira Bessa Serra Pinto - Docente Rafael Ale Rocha - Docente **Art. 3º** A Comissão Processante terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual período, mediante solicitação fundamentada à autoridade instauradora. **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 2191 /2026 - GR, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026.

Art. 1º RECONDUZIR a Comissão Processante designada pela Portaria nº 80, de 27 de novembro de 2024, publicizada na 087ª EDIÇÃO ESPECIAL – PAD em 27/11/2024, reconduzida pela PORTARIA Nº 1509, DE 15 DE JULHO DE 2026, publicizada no Boletim de Serviço Eletrônico em 16/07/2026, com a finalidade de prosseguir na apuração dos fatos objeto do Processo Administrativo Disciplinar nº 23105.036262/2024-15, convertido no Processo nº 23105.037467/2026-80. **Art. 2º DESIGNAR** os servidores abaixo nominados a fim de compor a Comissão Processante: **Presidente:** MATEUS COIMBRA DE OLIVEIRA - SIAPE 1168751 **Membros:** JOSE MARIA TRAJANO VIEIRA - SIAPE 2640254 MARIA ALDENORA PEREIRA DA COSTA - TAE - SIAPE nº 1431979 **Art. 3º ESTABELECE** o prazo de até 60 (sessenta) dias a fim de que a comissão por este ato reconduzida ultime seus trabalhos. **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

PORTARIA Nº 2220 /2026 - GR, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.

Art. 1º RECONDUZIR a Comissão Processante designada pela Portaria nº 1196, de 02 de junho de 2026, publicizada no Boletim de Serviço Eletrônico em 09/06/2026, com a finalidade de prosseguir na apuração dos fatos objeto do Processo Administrativo Disciplinar nº 23105.021745/2026-87. **Art. 2º DESIGNAR** os servidores abaixo nominados a fim de compor a Comissão Processante: **Presidente:** FRANCINELY BASTOS ALENCAR **Membros:** GIANE ALVES DA SILVA ANA KARLA LIMA FREIRE CABRAL **Art. 3º ESTABELECE** o prazo de até 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da comissão. **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 2219 /2026 - GR, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.

Art. 1º RECONDUZIR a Comissão Processante designada pela Portaria nº 1192, de 02 de junho de 2026, publicizada no Boletim de Serviço Eletrônico em 12/06/2026, com a finalidade de prosseguir na apuração dos fatos objeto do Processo Administrativo Disciplinar nº 23105.021741/2026-07. **Art. 2º DESIGNAR** os servidores abaixo nominados a fim de compor a Comissão Processante incumbida de conduzir o processo: **Presidente:** Bernardo Silva de Seixas - Docente **Membros:** Rodrigo Fernandes de Souza - TAE Yoli Glenda da Silva Serrão - TAE **Art. 3º ESTABELECE**r o prazo de até 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da comissão. **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 30 /2026 - CORREG, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026.

Art. 1º AVOCAR, em caráter excepcional e temporário, nos termos do art. 15 da Lei nº 9.784/1999, a condução dos atos instrutórios remanescentes da Sindicância Investigativa instaurada pela Portaria nº 19, de 2 de março de 2026, da Direção da Faculdade de Educação Física e Fisioterapia (Processo SEI nº 23105.038622/2025-02, apensado ao Processo SEI nº 23105.021743/2026-98). **Art. 2º SUBSTITUIR**, na condução dos atos remanescentes, os membros da comissão anteriormente designada pela Portaria nº 19/2026/FEFF/UFAM, DESIGNANDO, para tanto, os seguintes servidores: I – Prof.ª Cláudia Ribeiro Pereira Nunes, docente da Faculdade de Direito (FD/UFAM), na qualidade de Presidente; II – TAE Roberto Albuquerque Pinheiro Junior, Coordenador de Processo Administrativo Disciplinar (CPPAD), na qualidade de Membro/Secretário. **Art. 3º** A comissão ora designada dará prosseguimento aos trabalhos a partir do estado em que se encontram os autos, cumprindo, como primeiro e prioritário ato, a diligência de contraditório específico determinada no Despacho SEI nº 3320766, de 17 de agosto de 2026, consistente na reconvocação do discente Julcimar Alves Xavier Júnior para oitiva complementar, restrita e objetiva, confrontando-o, item a item, com os fatos de importunação reiterada, restrição de convívio social e sensação de insegurança relatados pela discente Jordana Vale Maia. **Art. 4º** Os servidores ora designados deverão firmar, antes do início dos trabalhos, declaração de inexistência de impedimento ou suspeição em relação aos discentes envolvidos e aos fatos apurados, nos termos dos arts. 18 a 21 da Lei nº 9.784/1999, a ser juntada aos autos. **Art. 5º** A comissão deverá concluir os trabalhos remanescentes e apresentar relatório conclusivo definitivo no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos, prorrogável por igual período mediante requerimento fundamentado. **Art. 6º** Permanecem hígidos todos os atos e documentos já produzidos nos autos até a presente data, inclusive a Portaria nº 19/2026/FEFF/UFAM quanto à instauração, ao objeto e ao rito da Sindicância Investigativa, alterando-se, por força desta Portaria, exclusivamente a condução dos atos instrutórios remanescentes. **Art. 7º** O relatório conclusivo definitivo a ser apresentado pela comissão



UFAM

BOLETIM UFAM

089ª EDIÇÃO ESPECIAL – PAD

Data: 17/09/2026

ora designada, ainda que sugira arquivamento, permanece sujeito a homologação técnica desta Corregedoria Setorial, nos termos já determinado nos Despachos SEI nº 3162330 e nº 3320766, antes de qualquer comunicação às partes. Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.